

A INCLUSÃO EDUCACIONAL DE ALUNOS SURDOS: ANÁLISE TEÓRICA SOBRE A LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Maria de Fátima Moraes Ribeiro

Mestranda. Veni Creator Christian University.

<https://orcid.org/0009-0004-4342-6375>

E-mail: mariadefatimamoraaisribeiro123@gmail.com

Sandra Karina Mendes do Vale

Doutora.

<https://orcid.org/0009-0009-5684-8303>

E-mail: karinamendes2232@gmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N3>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N3-69>

RESUMO: Trata-se de um estudo de natureza bibliográfica que propõe uma análise abrangente sobre a inclusão de alunos surdos nas escolas brasileiras, abordando a evolução histórica do atendimento a essa população, as legislações que têm embasado as políticas de inclusão e as práticas pedagógicas utilizadas para promover uma educação de qualidade. Debater sobre esta temática é necessária, pois, a pesquisa busca identificar através da visão de diversos pesquisadores, os desafios enfrentados por educadores e alunos surdos no ambiente escolar, bem como destacar iniciativas bem-sucedidas que têm contribuído para a efetivação da inclusão. Para a obtenção de dados teóricos, foi realizada uma pesquisa bibliográfica centrada em livros e artigos de autores renomados na área dos Estudos Surdos, como Santos; Batista (2019), Lacerda (1998), Quadros (1997) entre outros que com seus estudos ajudaram-no desenvolvimento da pesquisa bibliográfica. Concluindo, percebe-se que, A história da educação de alunos surdos no Brasil é uma trajetória de avanços e retrocessos, refletindo uma sociedade em busca de maior inclusão e reconhecimento das diversidades. A valorização da cultura surda e a promoção de uma educação bilíngue são passos cruciais para garantir que os alunos surdos possam se desenvolver plenamente em um ambiente respeitoso e inclusivo.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão. Alunos surdos. Práticas pedagógicas.

THE EDUCATIONAL INCLUSION OF DEAF STUDENTS: THEORETICAL ANALYSIS OF LEGISLATION AND PEDAGOGICAL PRACTICES

ABSTRACT: This is a bibliographical study that proposes a comprehensive analysis of the inclusion of deaf students in Brazilian schools, addressing the historical evolution of the services provided to this population, the legislation that has supported inclusion policies, and the pedagogical practices used to promote quality education. Discussing this topic is necessary, as the research seeks to identify, through the perspectives of various researchers, the challenges faced by educators and deaf students in the school environment, as well as to highlight successful initiatives that have contributed to the realization of inclusion. In order to obtain theoretical data, bibliographical research focused on books and articles by renowned authors in the field of Deaf Studies was conducted, such as Santos; Batista (2019), Lacerda (1998), Quadros (1997), among others, whose studies contributed to the development of bibliographic research. In conclusion, it can be observed that the history of education for deaf students in Brazil is

a trajectory of advances and setbacks, reflecting a society in search of greater inclusion and recognition of diversities. Valuing deaf culture and promoting bilingual education are crucial steps to ensure that deaf students can fully develop in a respectful and inclusive environment.

KEYWORDS: Inclusion. Deaf students. Pedagogical practices.

INTRODUÇÃO

A inclusão de alunos surdos em ambientes escolares é um tema relevante e desafiador, uma vez que envolve questões relacionadas à acessibilidade, comunicação e desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas. A escola é um espaço fundamental para promoção da inclusão e garantia dos direitos desses alunos, permitindo que tenham oportunidades iguais de aprendizado e participação ativa na sociedade.

O estudo surgiu a partir da seguinte indagação: Como as práticas pedagógicas adotadas nas escolas brasileiras têm evoluído ao longo do tempo para garantir a inclusão efetiva de alunos surdos, considerando o impacto das legislações específicas e o histórico da educação inclusiva no país? Essa questão problema busca, portanto, investigar a relação entre a legislação, a história da inclusão educacional e as metodologias utilizadas nas salas de aula, visando compreender de que forma esses elementos interagem e influenciam a experiência educacional dos alunos surdos. Além disso, permite abordar os desafios enfrentados por educadores e instituições no processo de inclusão, contribuindo para uma reflexão crítica sobre a efetividade das políticas públicas e práticas pedagógicas em um contexto educacional inclusivo.

A necessidade de pesquisar sobre a temática deve-se ao fato de se entender que a inclusão educacional é um direito garantido a todos os cidadãos, incluindo aqueles com deficiência. No entanto, as crianças surdas muitas vezes enfrentam barreiras e dificuldades na obtenção de uma educação de qualidade. É papel das escolas e da sociedade como um todo garantir que essas crianças tenham acesso igualitário ao ensino, promovendo sua inclusão em todos os aspectos.

Esta pesquisa possui como objetivos, compreender como ocorre o processo histórico da inclusão de alunos surdos no Brasil, bem como enfatizar sobre os aspectos legais que envolvem as políticas públicas de inclusão escolar dos alunos surdos e, por fim, analisar práticas pedagógicas eficazes na aprendizagem de alunos surdos.

No Brasil, a educação de surdos tem se desenvolvido em diferentes modelos, como a educação bilíngue (que valoriza tanto a Libras quanto a língua portuguesa) e a educação inclusiva, onde alunos surdos são integrados em salas de aula regulares com suporte adequado. O debate entre esses modelos é intenso e reflete as diversas realidades enfrentadas pelas escolas e os alunos.

A metodologia adotada para esta pesquisa é a pesquisa bibliográfica, que nos possibilita refletir teoricamente sobre o tema e o problema em questão. Através dessa abordagem, conseguimos identificar e explorar os principais debates relacionados ao campo de estudo selecionado. Dessa forma, esta fase representa uma oportunidade de ampliar e revisar a literatura especializada na área em investigação.

Para a obtenção de dados teóricos, foi realizada uma pesquisa bibliográfica centrada em livros e artigos de autores renomados na área dos Estudos Surdos, como Santos; Batista (2019), Lacerda (1998), Quadros (1997) entre outros que com seus estudos ajudaram-no desenvolvimento da pesquisa bibliográfica.

A expectativa é que esta pesquisa não apenas contribua para o conhecimento existente, mas também estimule a reflexão e o aperfeiçoamento das políticas e práticas educacionais inclusivas nessa instituição e em outras escolas que buscam promover a inclusão de alunos surdos.

PROCESSO HISTÓRICO EDUCACIONAL DA INCLUSÃO DE ALUNOS SURDOS

A história de alunos surdos no Brasil é marcada por um longo processo de luta por direitos, reconhecimento e inclusão. Desde os primeiros registros da surdez no país, a educação para surdos passou por diversas fases, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais.

Embora tenham sido alcançados diversos avanços e os direitos básicos da comunidade surda sejam assegurados constitucionalmente, por meio de frequentes iniciativas legislativas, ainda há muito a ser feito para garantir um acesso efetivo à educação de qualidade para todos os surdos no Brasil.

Ao se avaliar os fundamentos históricos da educação dos surdos, constata-se que o processo foi marcado por diversas atrocidades resultantes dos ideais gregos e romanos na antiguidade, de culto e idolatria à beleza, a perfeição, ao corpo e ao intelecto, que consideravam as pessoas nascidas deficientes aberrações ou castigos dos deuses, tornando-os alvos de preconceito e segregação pela sociedade, que condenava qualquer deformidade (Santos, Batista, 2019, p. 64).

Portanto, para compreender a história da educação de surdos no Brasil, é fundamental traçar um panorama histórico que remonta à Grécia Antiga e à forma como os surdos eram percebidos pela sociedade. No século IV a.C., Aristóteles já sustentava que os surdos não podiam ser considerados verdadeiramente humanos, argumentando que a ausência da linguagem oral os excluía dessa condição (Moura, 2000). Essa concepção inicial, embora ultrapassada, influenciou as visões sobre a surdez ao longo dos séculos.

Os estudos de Carvalho (2007) apontam que até o século XV, os surdos eram mundialmente aceitos como pessoas ineducáveis. A partir do século XVI, essa visão começa a mudar, e surgem pessoas que tentam desmistificar a ideia do surdo como alguém que não poderia ser educado, como Pedro Ponce de León, Juan Pablo Bonet e John Bulwer.

Iniciada pelo monge católico espanhol Pedro Ponce de Leon (1520 – 1584), a educação dos surdos, tal como conhecemos atualmente, nasceu da dedicação do beneditino a ensinar os filhos surdos dos nobres, em sua escola para surdos fundada em Madrid. Na França, o abade Michel de L'Epee (1712 – 1789), conhecido como o “pai dos surdos”, em uma tentativa religiosa de salvá-los, fundou o Instituto Nacional na França, posteriormente assumido pelo governo e implantado em diversos países (Santos; Batista, 2019, p. 65).

Em 1855, a convite do imperador, o professor surdo francês Ernest Huet e sua esposa chegaram ao país com a missão de fundar uma escola dedicada a surdos. Assim, em 1857, foi estabelecido o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) na cidade do Rio de Janeiro, que vigora até os dias de hoje. Este instituto tornou-se uma referência em toda a América Latina, atendendo surdos de famílias abastadas de todo o continente.

De acordo com Santos e Batista (2019), Dom Pedro II demonstrou interesse pela educação de pessoas surdas, especialmente porque seu genro, o Príncipe Luís Gastão de Orleans, marido de sua segunda filha, era parcialmente surdo e seu neto também havia surdo. Destaca-se que um ex-aluno desse instituto foi responsável pela criação do

primeiro livro sobre a língua de sinais brasileira, intitulado "Iconographia dos Signaes dos Surdos Mudos".

A partir deste marco iniciou-se a chamada época áurea na história dos surdos, quando diversas escolas especializadas, dirigidas por professores surdos, foram criadas em todo o mundo. Este período representou um avanço na negligência e obscuridade em que os surdos viviam, marginalizados pelo governo e pela sociedade. Em 1789 havia cerca de vinte escolas para surdos na França e na Europa, e começaram a ser realizadas diversas experiências médicas na tentativa de descobrir as possíveis causas da surdez, com destaque para as realizadas pelo médico Jean Marc Gaspard Itard (1774 –1838) (Santos; Batista, 2019, p.65).

A revisão da literatura revelou ainda que, com o insucesso das tentativas de restaurar a audição em indivíduos surdos, a abordagem passou a ser focada em treinamentos que visavam ensinar a fala. No entanto, esses esforços também resultaram em resultados pouco satisfatórios. Esse contexto de falhas é frequentemente relacionado ao reconhecimento da língua de sinais como a única forma eficaz de comunicação com surdos, uma vez que a língua oral se mostrou inviável.

Essa mudança de paradigma destaca a necessidade de uma reavaliação das estratégias de inclusão e comunicação com a comunidade surda, apontando para a importância de valorizar e promover a língua de sinais como meio legítimo e eficaz de interação, passando assim a ser considerada a única forma possível de comunicação.

O ensino da língua de sinais por Huet no Brasil foi fortemente influenciado pela escola francesa, refletindo-se até mesmo na semelhança entre nosso alfabeto manual e o do país europeu. Durante muitos anos, famílias abastadas da América do Sul, que tinham membros surdos, viajavam até o Brasil para conhecer o Instituto e oferecer educação a seus familiares.

Segundo Lacerda (1998, p. 7):

[...] a linguagem de sinais é concebida como a língua natural dos surdos e como veículo adequado para desenvolver o pensamento e sua comunicação. Para ele, o domínio de uma língua, oral ou gestual, é concebido como um instrumento para o sucesso de seus objetivos e não como um fim em si mesmo. Ele tinha clara a diferença entre linguagem e fala e a necessidade de um desenvolvimento pleno de linguagem para o desenvolvimento normal dos sujeitos.

Observa-se a importância da linguagem de sinais no contexto da comunidade surda e o quanto ela deve ser reconhecida como uma língua natural, assim como as línguas orais. Ao apresentar a linguagem de sinais como um "veículo adequado para desenvolver o pensamento e sua comunicação". Lacerda (1998) sugere que essa forma de comunicação não é apenas um meio de transmitir informações, mas também essencial para o desenvolvimento cognitivo e social dos surdos. Entende-se, portanto, que o domínio de qualquer língua, seja ela oral ou gestual, é uma ferramenta crucial para alcançar objetivos na vida, como educação, trabalho e interação social.

Posteriormente, em 1880, entretanto, houve o chamado ano retrocesso, após a realização do Congresso Internacional de Milão, que proibiu terminantemente o uso da língua de sinais em toda a Europa. Tendo sido impossibilitados de votar, os professores surdos assistiram à vitória do método oralista como único e exclusivo admitido para a educação dos surdos, com a influência do cientista Alexander Grahm Bell (1847 –1922) e sua criação dos aparelhos auditivos, apresentados como a cura da surdez (Santos; Batista, 2019, p. 66).

Entende-se que houve um momento crítico na história da educação de surdos e à política linguística da época. Pois, foi decidido que a língua de sinais, que era uma forma de comunicação natural para muitas pessoas surdas, deveria ser banida nas instituições de ensino em toda a Europa. Essa decisão reflete uma tendência mais ampla do século XIX, que favorecia o método oralista de educação, que enfatizava o uso da fala e da leitura labial em detrimento da língua de sinais.

O "ano retrocesso" foi um período de regressão em termos dos direitos e da inclusão das pessoas surdas, que, ao serem excluídas da decisão sobre sua própria educação, viram suas vozes e suas culturas serem desconsideradas. Mesmo após a introdução de aparelhos auditivos, por Alexander Grahm Bell, as políticas da época eram predominantemente centradas na adaptação da pessoa surda ao mundo ouvinte, muitas vezes negligenciando a valorização das línguas de sinais como uma forma legítima de comunicação e expressão.

Alexandre Graham Bell, que era casado com uma surda, era contra a língua de sinais argumentando que as mesmas não propiciavam o desenvolvimento intelectual dos surdos. Ele abriu sua própria escola para treinar os professores de surdos em Boston, e publicou livreto com método "O pioneiro da fala visível", a continuação do trabalho do seu pai, Alexandre Melville Bell, que foi professor de surdos e inventou um código de símbolos chamado "Fala visível" ou "Linguagem visível"

sistema que utilizava desenhos dos lábios, garganta, língua, dentes e palato, para que os surdos repitam os movimentos e os sons indicados pelo professor (Souza, 1999, p. 67).

Nota-se os esforços de Bell para promover métodos de ensino que enfatizavam a comunicação oral em detrimento da língua de sinais, o que gerou controvérsias e debates sobre as melhores abordagens educativas para surdos. Essa perspectiva histórica destaca o tensionamento entre a oralidade e a utilização de línguas visuais na formação de surdos, que continua a ser tema de discussão nos estudos sobre inclusão e educação.

Sobre a língua de sinais, Quadros (1997, p. 27) enfatiza que:

Se a língua de sinais é uma língua natural adquirida de forma espontânea pela pessoa surda em contato com pessoas que usam essa língua e se a língua oral é adquirida de forma sistematizada, então as pessoas surdas têm o direito de ser ensinadas na língua de sinais. A proposta bilíngue busca captar esse direito.

Lopes (2005) questiona o uso do conceito de inclusão como sinônimo de socialização, argumentando que este não deve ser considerado o principal objetivo da inclusão. Segundo a autora, embora a socialização seja um dos propósitos da escola, outros aspectos, como o aprendizado, o estabelecimento de limites, a comunicação e a promoção da autonomia, também desempenham papéis fundamentais no sucesso ou fracasso do projeto de escola inclusiva.

LEIS, DECRETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À INCLUSÃO EDUCACIONAL DE ALUNOS SURDOS

Numerosas teorias têm contribuído para a compreensão da funcionalidade e do alcance do processo de inclusão. Entre elas, destaca-se a abordagem de Sassaki (1997), que define a inclusão como um processo em que a sociedade se adapta para integrar pessoas com necessidades especiais em seus sistemas sociais. Ao mesmo tempo, essas pessoas se preparam para assumir seus papéis na sociedade.

Dessa forma, incluir vai além de promover a troca, o entendimento, o respeito e a valorização; trata-se também de lutar contra a exclusão e de superar as barreiras impostas pela sociedade. Portanto, a inclusão oferece o desenvolvimento da autonomia,

colaboração no pensamento e formulação de julgamentos de valor, permitindo que as pessoas decidam por si mesmas como agir em diferentes circunstâncias da vida.

A legislação educacional, por meio da Lei no 10.098 de 2000, prevê que o Poder Público deve tomar providências no sentido de eliminar as barreiras de comunicação, para garantir aos surdos o acesso à informação, à educação, incluindo a formação de intérpretes de língua de sinais (Guarinello et al. 2006, p. 320).

Compreende-se a partir da visão dos autores que, especificamente a Lei nº 10.098 de 2000, visa assegurar os direitos das pessoas com deficiência, incluindo as pessoas surdas.

Esta lei é importante por enfatizar que o governo deve atuar para remover os obstáculos que dificultam a comunicação para pessoas surdas. Isso implica que instituições públicas e privadas de educação devem ser acessíveis e proporcionar meios para que essas pessoas possam se comunicar efetivamente. Ou seja, é fundamental garantir que os surdos tenham acesso igualitário à informação e à educação. Isso pode incluir recursos como materiais didáticos adaptados, atendimento educacional especializado e a promoção de ambientes que favoreçam a inclusão.

A lei também menciona a importância de formar profissionais que possam atuar como intérpretes de língua de sinais. Esses intérpretes desempenham um papel crucial na mediação da comunicação entre surdos e ouvintes, permitindo que os surdos participem plenamente das atividades educacionais e sociais.

Nota-se que, a partir da década de 1990, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, começaram a surgir políticas públicas voltadas para a inclusão de alunos surdos no sistema educacional.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, entre seus objetivos fundamentais, a promoção do bem-estar de todos, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de preconceito, conforme disposto no artigo 3º, inciso IV. Além disso, no artigo 205, é definida a educação como um direito universal, assegurando o pleno desenvolvimento do indivíduo, a prática da cidadania e a preparação para o mercado de trabalho. O artigo 206, inciso I, destaca a igualdade de condições para acesso e permanência na escola como um dos princípios do ensino. Por fim, o artigo 208

determina que é dever do Estado proporcionar atendimento educacional especializado, preferencialmente dentro da rede regular de ensino (Brasil, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 também trouxe avanços, ao preconizar a educação inclusiva. No entanto, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados, como a falta de formação adequada para professores, a escassez de intérpretes de Libras e a necessidade de mais estruturas acessíveis nas escolas.

A educação inclusiva já vinha sendo considerada na legislação brasileira (Constituição de 1988), mas foi introduzida mais explicitamente nas políticas públicas do sistema educacional brasileiro por meio de diferentes leis e diretrizes. Entre estas, cita-se a Política Nacional de Educação Especial (Brasil, 1994), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) e o Parâmetro Curricular Nacional (PCN) – Adaptações Curriculares para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Espote; Serralha; Comin, 2013, p.78).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, estabelece no artigo 59 que os sistemas de ensino devem garantir aos alunos um currículo, métodos, recursos e organização adequados para atender às suas necessidades específicas. Além disso, assegura a possibilidade de terminalidade para aqueles que não alcançaram o nível exigido para concluir o ensino fundamental devido a deficiências, assim como a aceleração dos estudos para alunos superdotados, permitindo-lhes finalizar o programa escolar mais rapidamente.

A lei também determina, nas diretrizes para a organização da educação básica, a "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado" (art. 24, inciso V) e "oportunidades educacionais adequadas, levando em conta as características, interesses, condições de vida e de trabalho dos alunos, por meio de cursos e exames" (art. 37).

Um marco significativo na promoção da inclusão foi a promulgação da Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Essa legislação visa garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso igualitário ao exercício de seus direitos e liberdades fundamentais, promovendo, assim, sua inclusão social e cidadania. A LBI fundamenta-se na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que se destaca por ser o primeiro tratado internacional de direitos humanos incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional.

Essa relação não apenas reforça o compromisso do Brasil com os direitos das pessoas com deficiência, mas também exige uma reflexão crítica sobre os avanços alcançados e os desafios ainda a serem enfrentados na prática para efetivar esses direitos na realidade cotidiana.

O Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 com o objetivo de promover a inclusão de alunos surdos, estabelece diretrizes importantes. Entre elas, destaca-se a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina curricular, além de abordar a formação e certificação de professores, instrutores e tradutores/intérpretes de Libras. O decreto também prevê o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos, bem como a organização da educação bilíngue no ambiente regular de ensino.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, estabelecida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, sob a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Capítulo IV, que trata do Direito à Educação, determina em seu Artigo 28 que é responsabilidade do poder público garantir, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: “IV – a oferta de educação bilíngue, onde a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é utilizada como primeira língua e a modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues, bem como em instituições de ensino inclusivas”.

Um avanço significativo na proteção do direito do aluno surdo a um intérprete no ambiente escolar foi a regulamentação da profissão por meio da lei 12.319/2010. O intérprete educacional desempenha um papel fundamental como mediador da aprendizagem, interpretando a fala do professor e traduzindo os conteúdos dos livros para a língua de sinais utilizada pelos alunos surdos. Conforme afirma Lacerda (2006):

[...] o objetivo último do trabalho escolar é a aprendizagem do aluno surdo e seu desenvolvimento em conteúdos acadêmicos, de linguagem, sociais, entre outros. A questão central não é traduzir conteúdos, mas torná-los compreensíveis, com sentido para o aluno. Deste modo, alguém que trabalhe em sala de aula, com alunos, tendo com eles uma relação estreita, cotidiana, não pode fazer sinais –interpretando –sem se importar se está sendo compreendido, ou se o aluno está aprendendo. Nessa experiência, o interpretar e o aprender estão indissolivelmente unidos e o intérprete educacional assume, inerentemente ao seu papel, a função de também educar o aluno (Lacerda, 2006, p. 174).

Lacerda (2006) deixa evidente a importância da aprendizagem e do desenvolvimento integral do aluno surdo no contexto escolar. O foco não deve ser apenas na tradução literal dos conteúdos, mas na sua compreensão e significado para o estudante. Para isso, é fundamental que o intérprete educacional não apenas traduza, mas também se preocupe com a efetiva aprendizagem do aluno, estabelecendo uma relação próxima e atenta às suas necessidades. Assim, a função do intérprete vai além da comunicação; ele também desempenha um papel educativo, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem de forma integrada.

DESAFIOS DA INCLUSÃO DE ALUNOS SURDOS NO AMBIENTE ESCOLAR: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EFICAZES

A inclusão de alunos surdos no ambiente escolar se refere à garantia de que esses estudantes tenham acessibilidade e plena participação no processo educacional juntamente com seus colegas ouvintes. A inclusão visa garantir que os alunos surdos tenham acesso à educação de qualidade, assim como os demais estudantes.

No contexto da pesquisa, os alunos surdos estão indo para a escola regular para que sejam aproximados aos ouvintes. Não nos referimos a uma aproximação física, mas a uma aproximação que tem permitido a comparação entre surdos e ouvintes. Sabemos que a comparação dentro de nossas escolas é inevitável, pois, entre outros aspectos, ao comparar, criamos normas e, a partir destas, estabelecemos medidas de (a)normalidade. Práticas divisórias são criadas nas relações de comparação que não estão pautadas em princípios orientados pela diferença e pela ética (Lopes; Menezes, 2010, p. 81).

Percebe-se a partir da que os autores explicitam sobre a inclusão de alunos surdos em escolas regulares e destacam a problemática da comparação entre surdos e ouvintes. Nesse contexto, a aproximação mencionada não é apenas física, mas implica em uma constante avaliação que leva à criação de normas e padrões de normalidade. Essa comparação pode gerar práticas divisórias que não respeitam as diferenças entre os alunos, mas sim promovem discriminações que não são fundamentadas em princípios éticos. Há, no entanto, a necessidade de repensar as práticas educacionais, enfatizando a aceitação e valorização das diferenças em vez de criar normas que podem marginalizar os alunos surdos.

Nos dias atuais, movimentos sociais, associações de surdos e defensores dos direitos das pessoas com deficiência continuam a pressionar por mais inclusão e respeito às especificidades dos alunos surdos. A luta por uma educação de qualidade, que considere a Libras como língua de instrução e a cultura surda, permanece central para garantir que os surdos tenham as mesmas oportunidades e direitos educacionais que os ouvintes.

De acordo com Bortoleto, Rodrigues e Palamin (2002/2003), a inclusão dos surdos na escola deve garantir sua permanência no sistema educacional regular de forma igualitária, proporcionando um ensino de qualidade.

No entanto, Rechigo e Marostega (2002) levantam questionamentos sobre a efetividade dessa proposta de educação inclusiva, questionando se ela realmente consegue incluir os surdos no contexto sem alterar a perspectiva dos ouvintes, ou se acaba apenas reforçando a exclusão de forma disfarçada. Skliar (1998) define esse processo como inclusão excludente, pois apesar de parecer que os grupos de surdos são considerados dentro de um sistema plural e democrático, na prática, a exclusão é exercida dentro da escola.

Como Menezes (2008, p. 131), entendemos que:

[...] pensar a educação daqueles historicamente produzidos como não aprendentes não significa tratar de uma questão de permanência nos mesmos espaços ou em espaços diferentes, tampouco de uma questão de um saber especial ou de múltiplos saberes. Trata-se de nos questionarmos se os alunos ditos em processo de inclusão podem ser percebidos para além das narrativas que os constituem como não-aprendentes. Talvez, se pensarmos em outras práticas – práticas que não partam de uma percepção de diferença capturada em categorias: os deficientes, os hiperativos, os portadores de síndromes etc. –, possamos romper com a compreensão de que cada aluno carrega em si uma identidade única, estável. Identidade essa que tem sido instituída em situação de desvantagem e, por isso, precisa ser compensada, corrigida, reabilitada.

Observa-se que Menezes (2008), sugere uma reflexão crítica sobre a forma como se concebe a educação de alunos rotulados como "não-aprendentes". A autora propõe que essa visão não deve se restringir a categorizações fixas (como deficientes ou hiperativos), que perpetuam uma identidade estigmatizada e estável desses alunos. Em vez de enxergá-los apenas por suas limitações, a proposta é considerar novas práticas educativas que

reconheçam a potencialidade de cada estudante, promovendo uma abordagem que vá além das narrativas de exclusão e desvantagem. Assim, busca-se romper com a ideia de que esses alunos precisam ser corrigidos ou reabilitados, enfatizando que suas identidades são fluidas e podem ser ressignificadas em contextos educativos inclusivos.

Nesse sentido, a instituição educacional necessita urgentemente estar apta a realizar a inclusão, o que não significa apenas inserir sujeitos culturalmente diferentes no contexto educacional. Para fazer a inclusão dos surdos, a escola precisa ter um olhar para a diversidade, onde todas as culturas envolvidas possam ser reconhecidas, mediante desenvolvimento e aplicação de metodologias condizentes com as limitações e potencialidades dos sujeitos (Ataíde; Furtado; Silva-Oliveira 2020, p.5).

Os autores deixam claro a importância da inclusão educacional, enfatizando que não se trata apenas de integrar estudantes de diferentes culturas, mas sim de reconhecer e respeitar essa diversidade. Para garantir a inclusão efetiva de alunos surdos, as instituições precisam adaptar suas metodologias de ensino, considerando tanto as limitações quanto as potencialidades de cada estudante. Portanto, a inclusão requer um compromisso com o reconhecimento cultural e a abordagem pedagógica adequada.

É necessário também, a implementação de programas de capacitação e formação continuada que incluam a aprendizagem de Libras e metodologias de ensino inclusivas. Práticas pedagógicas eficazes devem ter adaptação curricular que permitam que alunos surdos acessem o conteúdo de forma equivalente aos alunos ouvintes. Discuta o papel da tecnologia, como softwares educacionais visualmente acessíveis e aplicativos que facilitam a comunicação.

Na educação de surdos, é fundamental adotar uma pedagogia visual, que se alinha melhor à sua realidade e favorece o aprendizado. Nesse contexto, o bilinguismo surge como a proposta mais adequada para atender às necessidades educacionais desses alunos, uma vez que a língua de sinais (L1) desempenha um papel essencial em seu desenvolvimento e na construção do conhecimento sobre o mundo. Assim, a Libras se torna um elemento constitutivo da aprendizagem (Lacerda, 2006; Lodi, 2013; Martins, 2016). Dessa forma, as práticas educacionais incorporam a Libras como língua de instrução, proporcionando o suporte linguístico necessário para que os alunos surdos possam acessar os conteúdos curriculares de maneira eficaz (Lacerda; Santos; Martins, 2016).

Lacerda (2006) destaca ainda que a falta de conhecimento da língua de sinais prejudica o desenvolvimento de relações que transcendem o simples repasse de conteúdos em sala de aula. Para a autora, sem a compreensão da linguagem, é inviável discutir sentimentos, emoções, questionamentos e opiniões diversas. Assim, a comunicação se restringe a uma mera troca de informações superficiais, que não atendem às reais necessidades comunicativas.

Uma prática pedagógica bastante eficaz é a aprendizagem através da música, que segundo Ataíde; Furtado e Silva-Oliveira (2020, p. 13):

Assim como na aprendizagem de outros idiomas através da música, no ensino da língua de sinais também é possível aplicar esta abordagem, pois o processo de memorização e repetição da música, contribui para a expansão do vocabulário dos alunos ouvintes, aprendendo novos sinais em Libras, e dos alunos surdos que aprendem novas palavras da língua portuguesa escrita, como verificado nas atividades de música durante o projeto Libras na Escola.

Os autores acreditam que um projeto específico que integra música e ensino de Libras, sugerindo que a prática foi verificada e teve resultados positivos nas atividades escolares, reforçando a ideia de que essa abordagem é benéfica na educação inclusiva. Destacam que, a eficácia da música como um recurso pedagógico pode facilitar a aprendizagem tanto de Libras quanto da língua portuguesa, promovendo a inclusão e o bilinguismo em ambientes educacionais.

Segundo Lacerda (2006), o espaço escolar é um importante cenário na vida do surdo, por contribuir para o seu desenvolvimento linguístico, de valores morais e afetivos, além a afirmação da sua identidade.

Apesar dos avanços, o processo de inclusão de alunos surdos ainda enfrenta desafios. A formação de professores, a acessibilidade nos ambientes educativos e o preconceito social são questões que requerem atenção contínua. Por outro lado, há conquistas significativas, como o aumento do número de escolas que oferecem educação bilíngue e programas de formação e sensibilização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da educação de alunos surdos no Brasil é uma trajetória de avanços e retrocessos, refletindo uma sociedade em busca de maior inclusão e reconhecimento das diversidades. A valorização da cultura surda e a promoção de uma educação bilíngue são passos cruciais para garantir que os alunos surdos possam se desenvolver plenamente em um ambiente respeitoso e inclusivo.

A partir dos estudos aqui realizados se pode observar inicialmente que o processo histórico educacional da inclusão de alunos surdos no Brasil, aborda a evolução das políticas, práticas e percepções sobre a educação de surdos no país ao longo do tempo. é fundamental compreender não apenas as transformações nas abordagens educativas, mas também as questões sociais, culturais e direitos das pessoas surdas.

Assim, o contexto histórico apresentado reflete um momento de opressão e exclusão das culturas surdas, onde as decisões tomadas em fóruns de poder não consideraram as necessidades e os desejos das próprias pessoas surdas. Essa perspectiva crítica nos ajuda a compreender os impactos sociais e educacionais que as escolhas feitas nesse período ainda têm repercussões nas políticas de inclusão e educação de surdos contemporâneas.

O processo de inclusão de alunos surdos no Brasil começou a ganhar destaque nas últimas décadas do século XX. Antes disso, a educação de surdos era marcada por uma abordagem predominantemente oralista, que priorizava o desenvolvimento da fala em detrimento da Língua de Sinais, como a Libras (Língua Brasileira de Sinais), que é a língua natural da comunidade surda.

No que tange a legislação e políticas públicas foi visto que, a partir da década de 1990, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996 e a Constituição Federal de 1988, houve um avanço significativo nas políticas públicas de inclusão, reconhecendo o direito à educação das pessoas com deficiência, incluindo os surdos. O reconhecimento da Libras como língua oficial em 2002 também foi um marco importante.

A legislação brasileira vigente é clara ao proibir qualquer forma de discriminação, abrangendo todos os âmbitos em relação às pessoas com necessidades especiais. Além

disso, existem diversas leis que abordam especificamente os direitos e garantias das pessoas surdas. A análise bibliográfica e documental demonstra que essas disposições legais são resultado da mobilização dos movimentos sociais e da própria comunidade surda. Assim, fica evidente o papel fundamental da sociedade no aprimoramento do sistema educacional voltado para surdos no Brasil.

Enfatizou-se ainda que, com a lei citada ressalta a responsabilidade do Poder Público em promover a inclusão de surdos na educação por meio da eliminação de barreiras comunicacionais e do apoio à formação de intérpretes, permitindo, assim, um acesso equitativo à informação e ao conhecimento.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência é uma conquista histórica no Brasil, refletindo um reconhecimento da diversidade humana e uma busca por uma sociedade mais justa e igualitária. A luta pela inclusão e pelo reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência continua, e a aplicação efetiva dessa lei é crucial para garantir que o progresso alcançado não seja apenas formal, mas transformador.

O futuro da inclusão educacional dos alunos surdos no Brasil dependerá da continuidade das políticas públicas, do investimento em formação de professores e da promoção de uma cultura de respeito e valorização da diversidade linguística e cultural.

Além disso, menciona-se que o desenvolvimento pleno da linguagem é necessário para o desenvolvimento normal dos indivíduos. Isso implica que, para que os surdos possam se desenvolver plenamente em múltiplos aspectos de suas vidas, é essencial que tenham acesso a uma linguagem que possibilite isso — nesse caso, a linguagem de sinais. O reconhecimento e a valorização das línguas de sinais são, portanto, fundamentais para a inclusão e o empoderamento das pessoas surdas na sociedade

REFERÊNCIAS

BRASIL, LEI No – 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. **Lei Brasileira da Inclusão.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL, **Lei 10.436, de 24 de Abril de 2002.** Dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais -Libras e dá outras providências.

BRASIL, **Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais -Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL, **Política Nacional De Educação Especial Na Perspectiva Da Educação Inclusiva** <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>

CARVALHO, Paulo Vaz. **Breve história dos surdos no mundo e em Portugal**. Lisboa: Surd'Universo. 2007.

ATAIDE, Israellen Cristina Souza. FURTADO, Mairon de Sousa; SILVA-OLIVEIRA, Gláucia Caroline. Projeto libras na escola e as interações inclusivas em uma comunidade escolar. **Revista Encantar** - Educação, Cultura e Sociedade - Bom Jesus da Lapa, v. 2, p. 01-20, jan./dez. 2020

ESPOTE, Roberta; SERRALHA, Conceição Aparecida ; COMIN, Fabio Scorsolini. Inclusão de surdos: revisão integrativa da literatura científica. Psico-USF, Bragança Paulista, v. 18, n. 1, p. 77-88, jan./abril 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 25 nov. 2024.

GUARINELLO, A. C.; BERBERIAN, A. P.; SANTANA, A. P.; MASSI, G.; PAULA, M. **A inserção do aluno surdo no ensino regular: visão de um grupo de professores do estado do Paraná**. Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, Set.-Dez. 2006, v.12, n.3, p.317-330.

LACERDA, Cristina. **Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos**. Caderno CEDES, ISSN, v. 19, n. 46, p. 68-80, mar. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 02 nov. 2024.

LACERDA, C.B.F. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. **Cadernos Cedes**, Campinas, n.69, p.163-184 mai./ago. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 12 nov. 2024.

LOPES, Maura Corcini. **Surdez & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MENEZES, Eliana da Costa Pereira. Inclusão: entre pedagogias, espaços e saberes. In: RECHICO, Cinara Franco; FORTES, Vanessa Gadelha. (Orgs). **A educação e a inclusão na contemporaneidade**. Roraima: Ed. UFRR, 2008. p. 109 - 139.

Submissão: abril de 2025. Aceite: maio de 2025. Publicação: setembro de 2025.